



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 233/2023 – São Paulo, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3813, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Helena Furtado da Fonseca, as férias agendadas de 10 a 29 de maio de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria 3754/2023, para 16 de maio a 04 de junho de 2024 e autorizar a conversão do período de 06 a 15 de maio de 2024 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002173-72.2016.4.03.8000

Interessado(a): Veridiana Gracia Campos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3788, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece o calendário de correções ordinárias e de inspeções de avaliação, dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias e Inspeções de Avaliação no âmbito, da Justiça Federal da 3ª Região, para o período compreendido entre 10/02/2024 a 19/12/2024.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII; na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e nos artigos 61 e seguintes do Provimento nº 1/2020-CORE

1 - Determinar a realização de correção geral ordinária e inspeção de avaliação administrativa no período compreendido entre 10/02/2024 a 19/12/2024, observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO

ANO 2024

CALENDÁRIO	UNIDADE(S) JUDICIÁRIA(S)	SUBSEÇÃO
15/02 a 23/02/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã, 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins	22ª, 11ª e 42ª/SP
04/03 a 08/03/2024	1ª, 2ª e 4ª Varas Federais e JEF de Piracicaba e 1ª Vara Federal e JEF de Americana	9ª e 34ª/SP
18/03 a 20/03/2024	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Jundiaí	28ª/SP

08/04 a 19/04/2024	1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí	5ª, 2ª e 6ª/MS
29/04 a 03/05/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva	29ª e 39ª/SP
13/05 a 24/05/2024	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo	1ª/SP
03/06 a 07/06/2024	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e JEF de Santos	4ª/SP
17/06 a 21/06/2024	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de São Carlos e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú	15ª e 17ª/SP
24/06 a 26/06/2024	1ª Vara Federal e JEF de São Vicente	41ª/SP
12/08 a 16/08/2024	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Varas Federais e JEF de Campinas	5ª/SP
09/09 a 20/09/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina, 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas	24ª, 37ª, 7ª/SP e 3ª/MS
30/09 a 02/10/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba	35ª/SP
14/10 a 18/10/2024	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista e 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira	23ª e 43ª/SP
04/11 a 08/11/2024	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Bauru e 1ª Vara Federal e JEF de Botucatu	8ª e 31ª/SP
18/11 a 29/11/2024	1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo	1ª/SP
09/12 a 13/12/2024	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos	19ª/SP

2 - Determinar a realização de correção geral ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o calendário acima.

3 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correções ordinárias.

4 – Determinar à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta portaria, certificando-se no processo:

4.1 – às secretarias e aos setores administrativos das unidades judiciárias

4.2 - aos Juízes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

4.2.1 - à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo no tocante aos Anexos Administrativos República e Presidente Wilson e às suas secretarias e aos respectivos setores administrativos a serem inspecionados;

4.3 - aos Juízes Federais responsáveis pelas Centrais: CEUNI - Central de Mandados Unificada, da CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas, da CECON - Central de Conciliação de São Paulo, da CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais e da CEDIS - Central de Distribuição e Protocolo e às suas secretarias e aos respectivos setores administrativos a serem inspecionados;

4.4 – às seguintes entidades, via mensagem eletrônica, com solicitação de indicação, a seu critério, de representante para acompanhar os trabalhos:

4.4.1. Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;

4.4.2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

4.4.3. Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

4.4.4. Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

4.4.5. Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;

4.4.6. Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

4.4.7. Aos seguintes órgãos, por intermédio de mensagem eletrônica, para conhecimento:

4.4.7.1. Corregedoria-Geral da Justiça Federal- CJF;

4.4.7.2. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

4.4.7.3. Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

5 – Aplicam-se as demais providências necessárias à realização das correções gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa que são objeto da Portaria CORE nº 3.378, de 16 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/12/2023 2/49

CONSIDERANDO a Resposta 10435425 DASI,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados como Fiscais do Contrato nº 04.056.10.2023 (10435425), firmado com a empresa **N TL NOVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.480/0008-7501-57. Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento e de manutenção de software, com mensuração de resultados e aferição de níveis mínimos de serviço, através de práticas ágeis, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração:

Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS)

MARCELO CARNAVAL, RF 3935, Analista Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Titular

TIAGO VIANA BATISTA, RF 4398, Analista Judiciário, Assistente (FC4) - Fiscal Substituto

Divisão de Sistemas Administrativos e de Apoio (DSAP)

JORGE AKIO FUKAGAWA, RF 1121, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Titular

PAULO VILELA DE MELO, RF 3048, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 19/12/2023, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 7358, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS**, RF 4482, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 19/12/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10440138/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046231-19.2023.4.03.8000

Documento nº 10440138

Conforme documento 10440104, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR LISBOA MENDONÇA, nos dias 14/12/2023 e 15/12/2023 e no período de 16/12/2023 a 18/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10439822/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016944-89.2015.4.03.8000

Documento nº 10439822

Conforme documento 10439802, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA TAVARES ESPERANTE, no dia 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10439868/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 10439868

Conforme documento 10439850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 18/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10439889/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 10439889

Conforme documento 10439880, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no dia 18/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10439924/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022181-41.2014.4.03.8000

Documento nº 10439924

Conforme documento 10439912, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10440183/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047911-78.2019.4.03.8000

Documento nº 10440183

Conforme documento 10440174, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA FELDMAN, no período de 14/12/2023 a 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10439980/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 10439980

Conforme documento 10439948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 18/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10442071/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024377-13.2016.4.03.8000

Documento nº 10442071

Conforme documento 10442050, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADIA MARIA TERRUGGI, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10442380/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040946-89.2016.4.03.8000

Documento nº 10442380

Conforme documento 10442364, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA, no período de 18/12/2023 a 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10443149/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012752-16.2015.4.03.8000

Documento nº 10443149

Conforme documento 10442986, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO HAYAZAKI, no dia 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10442946/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000

Documento nº 10442946

Conforme documento 10442926, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10441900/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024741-53.2014.4.03.8000

Documento nº 10441900

Conforme documento 10441412, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, no dia 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10445191/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027216-45.2015.4.03.8000

Documento nº 10445191

Conforme documento 10445187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO PELLEGRINELLI MOREIRA DE SOUZA, no dia 19/12/2023.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10438700/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009589-44.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10438690, mantenho a decisão proferida no doc. 10388541, qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.702,75 (um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**, composta da seguinte forma:

a) multa moratória, no valor de R\$ 1.500,23 (um mil e quinhentos reais e vinte e três centavos), pelo atraso de 9 (nove) dias no pagamento dos salários aos colaboradores alocados nos Fóruns Federais de Itapeva, Piracicaba, Americana, Caraguatatuba, Limeira e São José dos Campos, referente à competência de maio/2023, em violação ao item 11.53 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato n.º [04.781.10.22](#) c/c o art. 86 da Lei n.º 8.666/1993; e

b) multa moratória, no valor de R\$ 202,52 (duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias no pagamento do benefício de Vale Refeição aos colaboradores alocados nos Fóruns Federais de Itapeva, Piracicaba, Americana, Caraguatatuba, Limeira e São José dos Campos, referente à competência de maio/2023, em violação ao item 11.53 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato n.º [04.781.10.22](#) c/c o art. 86 da Lei n.º 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 1.702,75 (um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999, comunicando-se a seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** do efetivo pagamento..

3. Decorrido o prazo em a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que oficie a seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 1.702,75 (um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/12/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10431333/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026028-72.2019.4.03.8001

Documento nº 10431333

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10404670, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER - RF 1908, para o período de 06/12/2023 a 16/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431527/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009064-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10431527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10424671, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO - RF 4995, para o período de 25/10/2023 a 08/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431553/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 10431553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410418, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA - RF 2713, para o período de 08/12/2023 a 06/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431849/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006257-74.2020.4.03.8001

Documento nº 10431849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429130, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339, para o período de 12/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431887/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027398-23.2018.4.03.8001

Documento nº 10431887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429132, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA - RF 5233, para o período de 13/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431894/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065646-92.2017.4.03.8001

Documento nº 10431894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429133, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV - RF 3189, para o período de 14/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431903/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064383-25.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429134, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI - RF 6717, para o período de 11/12/2023 a 17/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431907/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002698-17.2017.4.03.8001

Documento nº 10431907

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10409874, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO - RF 7340, para o período de 06/12/2023 a 07/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431918/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003551-26.2017.4.03.8001

Documento nº 10431918

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10388937, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISETRO SOLEN BIGHETTI - RF 6868, para o período de 30/11/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431921/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017232-53.2023.4.03.8001

Documento nº 10431921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429124, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOANA BARROS NETO BARBOSA DE BARROS - RF 8871, para o período de 13/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10443728/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10443728

Considerando o teor da decisão contida no Despacho DFOR 10430260, proferido pelo Exmo. Juiz Federal Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro e, em cumprimento ao sigilo médico, determino que publique-se apenas o seguinte parágrafo do mencionado despacho:

"Dessa forma, com base no documento SEI nº 10425906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 18/08/2023 a 19/12/2023, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90."

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/12/2023, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU Nº 4209, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a partir de 15.01.24, a Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Maringá, Seção Judiciária do Paraná, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, concedida à servidora SIMONE PERALTA DEMORI, RF 4909, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, concedida nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08 do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10443388/2023

Conforme documento SEI nº 10362315, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA - RF 6031, para o período de 27/11/2023 a 24/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/12/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4220, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017121-69.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Resoluções CJF3R nº 105 e nº 113 (docs. 10417012 e 10420895), de 19 de outubro e 11 de dezembro de 2023, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos dias 26 de outubro e 13 de dezembro de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CJF3R nº 78, (doc. 10417030), de 19 de outubro de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Manifestação (10417064), de 12 de dezembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10417074), de 14 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - CESSAR a lotação da servidora NADIR CORREIA DE MORAES, RF 6057, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 14/12/2023;

II - CESSAR a lotação do servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, RF 8513, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-lo para prestar serviços na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 14/12/2023;

III - CESSAR a lotação da servidora ADRIANA CRISTINA DE MATOS, RF 7916, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para prestar serviços na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 14/12/2023;

IV - CESSAR a lotação da servidora NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA, RF 4064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para prestar serviços na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 14/12/2023;

VI - CESSAR a lotação do servidor MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA, RF 3771, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-lo para prestar serviços na 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 14/12/2023;

VII - CESSAR a lotação do servidor JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, RF 6072, Técnico Judiciário, Agente da Polícia Judicial, na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e lotá-lo na Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, a partir de 14/12/2023;

VIII - CESSAR a lotação da servidora GEORGINA DE SANTANA FARIA SANTOS MORAES, RF 7424, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro no período de 14/12/2023 a 28/01/2024, e a partir de 29/01/2024, a lotá-la na Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais, quando de sua inauguração;

IX - CESSAR a lotação da servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, RF 2906, Técnica Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro no período de 14/12/2023 a 28/01/2024, e a partir de 29/01/2024, a lotá-la na Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais, quando de sua inauguração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 10441606/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012407-66.2023.4.03.8001

Documento nº 10441606

Trata-se do EDITAL CEPEMA Nº 2/2023, que tem por objeto o cadastramento e seleção de projetos de relevância e extensão social na área da Educação, Ética, Cidadania e Integridade, abrangendo, inclusive, capacitação profissional, incentivo ao empreendedorismo e empregabilidade, subscritos por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou alcance beneficiários aqui residentes.

O edital foi publicado em 12/09/2023 e amplamente divulgado, com prazo para envio de projetos no período de 18/09/2023 até às 18h59min do dia 31/10/2023, nos termos do despacho 10209678.

Nos termos do item 4 do edital, os projetos devem enquadrar-se nas seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES	<p>Formação educativa, de capacitação ou de aperfeiçoamento, que proporcione ao beneficiário ferramentas para o exercício da cidadania, ética e integridade, bem como contribua para a empregabilidade e estimule o empreendedorismo, podendo tratar-se de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. cursos coletivos ou individuais; 2. campanhas coletivas de conscientização ou eventos que se enquadrem nas denominações palestras, <i>workshops</i> ou oficinas; 3. formatação de grupos temáticos ou reflexivos; 4. atendimentos individualizados (<i>coaching</i> e mentoria) que proporcionem suporte e orientação.
CUSTO	<p>O custo do projeto deverá observar os seguintes parâmetros objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • estar dentro dos preços praticados no mercado para ações do mesmo tipo, devendo ser justificado a partir da apresentação de orçamentos dos bens e serviços a serem adquiridos, tabela remuneratória de honorários dos profissionais envolvidos, e/ou do que necessário à compreensão do projeto; • ser proporcional à carga horária e à duração dos cursos, campanhas, eventos, grupos ou atendimentos, devidamente especificados no projeto; • ser proporcional à quantidade de recursos humanos e materiais envolvidos, ao porte da entidade e à extensão do público a ser diretamente beneficiado, devidamente especificados no projeto; • não poderá incluir despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia, tributos; <p>Parágrafo único: O custeio da aquisição de bens duráveis poderá ser admitido desde que esteja diretamente relacionado à execução do projeto, devendo ser justificada a necessidade de aquisição para a viabilidade do projeto</p>

Foram recebidos 84 projetos, a seguir relacionados:

TABELA 1: LISTA GERAL

	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	NOME DO PROJETO
1	SEFRAS	RECOMEÇO - Capacitação e Cidadania
2	CDHEP	JUSTIÇA RESTAURATIVA: TRANSFORMANDO VIDAS NA CIDADE DE SÃO PAULO
3	CAF	Meu corpo, meu bem - ações de arte/educação com interação social de incentivo à inovação, diversidade cultural e empreendedorismo, para o enfrentamento dos desafios da Aids e do racismo, com jovens e mulheres, da região de Ermelino Matarazzo, Sao Paulo
4	Turma do Jiló	Projeto Fundação Casa - Jovens de Impacto
5	INSTITUTO ANDRÉ FRANCO VIVE	PROJETO JUNTOS SOMOS +: DIVERSIDADE E CIDADANIA
6	INSTITUTO ANDRÉ FRANCO VIVE	PROJETO EDUCAÇÃO DIGITAL: PROTAGONISMO E CIDADANIA
7	Enactus Brasil - ASSOCIACAO DE LIDERES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	Formação de Embaixadores da Cultura da Integridade
8	OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SAO PAULO	Educação para a cidadania: Conhecendo o trabalho do vereador
9	Associação Amigos e 3ª Idade Esperança do Jardim Monte Azul - OS ESPERANÇA	Projeto Inclusão Digital 60+
10	IDAP - Instituto de Aprendizagem Profissional	CGIT - Curso Gratuito de Iniciação para o Trabalho
11	Associação Amigos e 3ª Idade Esperança do Jardim Monte Azul - OS ESPERANÇA	Escola de Moda para Idosos Vovó Cecília
12	Instituto Blandina Meirelles - EDUCACAO VINCULO E CIDADANIA	Programa Mundo jovem
13	Associação Amigos e 3ª Idade Esperança do Jardim Monte Azul - OS ESPERANÇA	Projeto Quebrada Digital: Conectando Projetos de Vida
14	APOIE	Projeto Aprendizagem Contínua
15	Associação Amigos e 3ª Idade Esperança do Jardim Monte Azul - OS ESPERANÇA	Melhorando a qualidade no atendimento da melhor idade
16	APOIE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELECTUAL
17	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	Intergeracion.com
18	Ritmos do Coração	Programa Criar - sou capaz
19	Associação de Moradores Rumo ao Futuro	Projeto Rumo ao Futuro 2ª edição
20	Instituto Ana Rosa	Projovem Tech
21	Associação Educacional e Assistencial Casa do Zezinho	CloZét – moda sustentável e economia criativa da Casa do Zezinho
22	FRATERNIDADE IRMÃ CLARA	CAPACITANDO O CORPO NA FIC
23	ORIENTAVIDA- ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO COMUNITARIA	Artesanato e circularidade - mãos que transformam
24	Afesu – Associação Feminina De Estudos Sociais e universitários	Meninas que Constroem o Futuro
25	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	Acolher vidas para construção de um futuro melhor
26	Associação Eny Vieira Machado	Equipamentos para o Curso de Padaria do CEDESP Santa Marcelina

27	Anad – Associação Nacional de Atenção ao Diabetes	EDUCAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO EM DIABETES PARA PESSOAS COM DIABETES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE
28	Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – “CIAP São Patrício”	Projeto duas rodas e um caminho
29	Instituto C – Criança, Cuidado, Cidadão	Projeto Promovendo à Cidadania e Autonomia de Famílias com Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social
30	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA	DESENVOLVENDO A EQUIPE TÉCNICA DO CRP
31	AME	Projeto Crescendo Juntos - AME
32	NÚCLEO CORAÇÃO MATERNO	Família: relação saudável, é mais que conviver
33	Associação Beneficente Vivenda da Criança	Crescer e Prosperar
34	Associação Brasileira de Pípas	Acolhendo e capacitando
35	Casa Jesus, Amor e Caridade - Larzinho	Projeto Técnicas de Maquiagem e Embelezamento para Jovens Empreendedores
36	ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO	VERDE QUE CONECTA
37	Instituto Toti	Programa de Carreira
38	Associação Casa Azul	Flip na formação de gestores, coordenadores e produtores culturais
39	Associação Beneficente Comunitária Aurora - ABC Aurora	Impulsionando Mulheres
40	APP BRASIL - Associação de Profissionais de Propaganda	NA MORAL JOVENS TALENTOS
41	BibliASPA - Biblioteca Centro de Pesquisa América do Sul- Países Árabes-África	ACOLHIMENTO E CAPACITAÇÃO DE MULHERES IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO E VULNERABILIDADE
42	Casa Jesus, Amor e Caridade - Larzinho	Projeto Parceria Que dá Gosto
43	Casa Jesus, Amor e Caridade - Larzinho	Projeto Informática
44	Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – “CIAP São Patrício”	Projeto Mulheres que Resistem
45	INSTITUTO BRASILEIRO ESPORTIVO JOVA – IBEJ	PROJETO NAMORAL ESPORTES
46	CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional	Oficinas de formação em panificação - transformar vidas através do pão
47	CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional	Oficinas de geração de renda beleza e bem-estar
48	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH	OFICINA DE ESTÉTICA - MANICURE E PEDICURE
49	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH	OFICINA DE ESTÉTICA - DESIGN DE SOBRANCELHA
50	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - Lar Madre Regina	Projeto Idoso Digital
51	INSTITUTO TERRA TRABALHO E CIDADANIA- ITTC	PROJETO MULHERES MIGRANTES (PMM): APOIO JURÍDICO, EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
52	Hospital Geral de Pedreira OSS	Acolhimento ao paciente obeso
53	UNAS - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região	NCJ - Núcleo Comunitário de Justiça Restaurativa
54	CRUZ VERMELHA	Caminhos para Empregabilidade de Mulheres Migrantes e Refugiadas” e
55	CRUZ VERMELHA	“Restabelecimento de Laços Familiares (RLF)
56	AAMEC - Associação Amigos do Esporte, Educação e Cultura	Despertando vidas
57	Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional	Receitas que transformam vidas
58	Aldeia do Futuro – Associação para melhoria da condição da população carente	Conectando o Futuro
59	Associação de Resgate à Cidadania por Amor à Humanidade - ARCAH	Jornada da autonomia e Horta social urbana
60	GRAACC	Programa de segurança psicológica para os profissionais que atuam em hospital oncológico pediátrico
61	Conselho Indigenista Missionário – Regional Sul	Ciclo Formativo sobre Direitos Indígenas e Oficinas de Troca de Saberes e Artesanatos Indígenas
62	Associação Comunitária e Beneficente "Padre José Augusto Machado Moreira"	Projeto Capacitação
63	Instituto Claret Solidariedade e Desenvolvimento Humano	Reverbera
64	Instituto Árvores Vivas para Conservação e Cultura Ambiental	Programa Conviver e Aprender na Natureza
65	INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO	Por um futuro em ação
66	LAR SÍRIO PRÓ INFÂNCIA	Profissionalização, Desenvolvimento Pessoal e Empreendedorismo
67	Associação Educadora e Beneficente	Centro de Acolhida Adultos - Imigrantes II - Missão Scalabriniana
68	ASSOCIAÇÃO CIRANDAS	Projeto Justiça Restaurativa e Crimes Ambientais na Justiça Federal de Ribeirão Preto
69	ASSOCIAÇÃO CIRANDAS	Projeto Amarel@s - Conexão Humana

70	CAMP - NORTE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - DR. LUIZ DIOGENES ZEPPELINI	Padaria Artesanal
71	CAMP - NORTE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - DR. LUIZ DIOGENES ZEPPELINI	Eletricista instalador
72	Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM	Curso de Formação de Justiça Restaurativa
73	LIBERTAS	Projeto Libertas: Costurando um Futuro de Solidariedade Cooperativa Libertas
74	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA	Centro de Educação Infantil São Miguel
75	ASSOCIAÇÃO ALICERCE DO BEM	Construindo Pontes: Um Curso Interativo sobre Ética, Cidadania e Cultura da Paz
76	ASSOCIAÇÃO ALICERCE DO BEM	CAPACITANDO O CUIDADO COM O IDOSO
77	COR - Centro de Orientação à Família	Direito na rede - Orientação jurídica
78	ADEVA – Associação de Deficientes Visuais e Amigos	Inclusão Tecnológica de Pessoas com Deficiência Visual
79	Instituto ComViver	Cultura de Paz nas Escolas
80	Associação Assindes Sermig	Projeto Seguir em Frente
81	Instituto Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP	Projeto Janela do Futuro - Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais e Vivência de Integridade para Adolescentes do Socioeducativo do Estado de São Paulo.
82	ASSOCIAÇÃO PALOTINAS	FORMAR PARA TRANSFORMAR: capacitação em direitos e deveres humanos para construir uma cultura de paz e de respeito à vida
83	Universidade Presbiteriana Mackenzie	Formação para a cidadania digital de pessoas em situação de rua: uma contribuição
84	Organização Escola de Gente	Agentes de promoção de acessibilidade

É a síntese do necessário. Decido.

Considerando-se o expressivo volume de projetos recebidos e de documentação correlata e, ainda, a complexidade das especificações exigidas pelo edital, que demandam uma análise criteriosa por parte da CEPEMA, **procedo à divulgação de uma primeira relação de projetos pré-aprovados, sem prejuízo da divulgação de uma segunda relação no prazo estimado de até 60 dias, contados a partir do término do recesso judiciário (06/01/2024).**

Outrossim, os projetos não relacionados abaixo ainda estão sob análise, não estando excluídos do certame.

TABELA 2: LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS

	INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO
2	CDHEP	JUSTIÇA RESTAURATIVA: TRANSFORMANDO VIDAS NA CIDADE DE SÃO PAULO
8	OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SAO PAULO	Educação para a cidadania: Conhecendo o trabalho do vereador
24	Afesu – Associação Feminina De Estudos Sociais e universitários	Meninas que Constroem o Futuro
28	Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – “CIAP São Patrício”	Projeto duas rodas e um caminho
40	APP BRASIL - Associação de Profissionais de Propaganda	NA MORAL JOVENS TALENTOS
44	Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – “CIAP São Patrício”	Projeto Mulheres que Resistem
45	INSTITUTO BRASILEIRO ESPORTIVO JOVA – IBEJ	PROJETO NAMORAL ESPORTES
46	CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional	Oficinas de formação em panificação - transformar vidas através do pão
47	CAMP Pinheiros - Centro Assistencial de Motivação Profissional	Oficinas de geração de renda beleza e bem-estar
48	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH	OFICINA DE ESTÉTICA - MANICURE E PEDICURE
49	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH	OFICINA DE ESTÉTICA - DESIGN DE SOBRANCELHA
56	AAMEC - Associação Amigos do Esporte, Educação e Cultura	Despertando vidas
59	Associação de Resgate à Cidadania por Amor à Humanidade - ARCAH	Jornada da autonomia e Horta social urbana

Nos termos dos itens 7 do edital, poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à CEPEMA, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento, sob pena de arquivamento.

Assim, existindo aspectos no bojo do projeto que demandam esclarecimento por parte da instituição, bem como documentos a serem complementados, se exigidos e não atendidos, haverá a desclassificação do projeto.

As instituições cujos projetos forem selecionados celebrarão um convênio para execução nos seus exatos termos, sob pena de, não o fazendo, terem seus projetos recusados, nos termos do item 9 do edital.

Isto posto, determino as seguintes providências, que deverão ser cumpridas, pelas instituições proponentes, **no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento de comunicação eletrônica da CEPEMA.** Em razão do recesso judiciário, no período de 20/12/2023 a 06/01/2024, a contagem de prazo em dias úteis inicia-se em 08/01/2024.

1) As instituições selecionadas receberão comunicação eletrônica da CEPEMA, a ser enviada ao endereço eletrônico informado no formulário de inscrição do projeto. Havendo ausência ou irregularidade na documentação, serão notificadas a apresentar documentação atualizada e/ou os esclarecimentos solicitados, no prazo acima.

2) A CEPEMA autuará expedientes administrativos para cada um dos projetos pré-selecionados acima (TABELA 2), para o fim de dar andamento às questões específicas relativas a cada projeto. Os convênios serão firmados no Sistema SEI, em processos eletrônicos apartados, vinculados a este principal. Para tanto, as instituições pré-selecionadas receberão as orientações necessárias da CEPEMA com relação ao acesso externo ao Sistema SEI e assinatura dos convênios.

3) Para o fim de viabilizar a transferência do recurso, deve a instituição providenciar abertura de conta específica para a execução de cada projeto, informando à CEPEMA os dados bancários no mesmo prazo acima.

4) Na eventualidade de ter havido alguma omissão ou erro material na relação de instituições proponentes e projetos recebidos, indicados na TABELA 1, pode a instituição interessada fazer pedido de reconsideração, a ser endereçado à CEPEMA, no e-mail admosp-sups@trf3.jus.br, no mesmo prazo. Petições com outro objeto não serão apreciadas neste momento.

Publique-se.

Proceda-se às providências necessárias para dar cumprimento integral à decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 19/12/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03V N° 54, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, MMa. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o gozo regular de férias e compensações por servidores exercentes de funções comissionadas FC05 e CJ03

RESOLVE:

DESIGNAR as substituições no exercício de funções comissionadas conforme tabela abaixo:

SERVIDOR EXERCENTE DE FUNÇÃO	RF	FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS/COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ03	08/01/2024 a 22/01/2024	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353
RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353	FC05	04/12/2023 A 07/12/2023 (COMPENSAÇÃO) 11/12/2023 A 19/12/2023 (FÉRIAS)	JÉSSICA MARIA MAGALHÃES BORGES JARDIM	8834

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02V N° 76, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de férias de servidora da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA, RF 8940**, em prestação de serviços nesta Unidade, para constar conforme segue abaixo:

De:

08/01/2024 a 06/02/2024

Para:

04/03/2024 a 10/03/2024 (1ª parcela)

10/07/2024 a 24/07/2024 (2ª parcela)

21/11/2024 a 28/11/2024 (3ª parcela)

Antecipação da remuneração mensal: N

Adiantamento da gratificação natalina: S

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07V Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidores no período de vacância de FC.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal, no exercício da Titularidade da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

ij) CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de OFICIAL DE GABINETE (FC06), a partir de **08/01/2024**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081**, Técnica Judiciária até a nomeação da referida servidora para a função.

ii) RETIFICAR parcialmente a portaria n.º 93, de 2023, CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC5), a partir de **08/01/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **ANGÉLICA AMELOTTI, RF 5857**, Técnica Judiciária até a nomeação da referida servidora para a função.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02V Nº 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM.** Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Aracatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSELI MODA**, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituir a servidora **SUELENE DIAS VASQUES**, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, no período de **19/02/2024 a 23/02/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora **RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA**, RF 5098, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **MAURO DUARTE PIRES**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, no período compreendido entre **08/01/2024 a 19/01/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA**, RF 2561, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **ELAINE CARDOSO PERES**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, RF 2388, no período compreendido entre **08/01/2024 a 19/01/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora **SUELENE DIAS VASQUES**, Analista Judiciário, RF 7157, para substituir o servidor **FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN**, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, no período compreendido entre **08/01/2024 a 19/01/2024**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V Nº 138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Escala de plantão de recesso

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA, MM.** Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário do dia **22/12/2023** (Recesso Forense) estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria nº 258/2023 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0022261-21.2022.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, e **FABRÍCIO GASPARETO, RF 8071**, para responderem pelo plantão judiciário no dia **22/12/2023**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Cumulativa de Bragança Paulista/SP, no exercício das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria BRAG-DSUJ Nº 70, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO o plantão de recesso do final de ano de 20 de dezembro até 06 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluindo o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
20 de dezembro de 2023	SIMONE FUJITA RF 3747
21 de dezembro de 2023	LARISSA DE OLIVEIRA VILAÇA RF 8083
22 de dezembro de 2023	LARISSA DE OLIVEIRA VILAÇA RF 8083
23 de dezembro de 2023	ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA RF 7570
24 de dezembro de 2023	ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA RF 7570
25 de dezembro de 2023	APARECIDA GOMES DE AZEVEDO RF 8028
26 de dezembro de 2023	LARISSA DE OLIVEIRA VILAÇA RF 8083
27 de dezembro de 2023	LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI RF 5887
28 de dezembro de 2023	WAGNER FONSECA PAULINO RF 6506

II. O servidor escalado para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha nº (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que suceder na escala;

III. Nos termos dos artigos 441 a 443 do Provimento CORE nº 1/2020, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;

iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a)", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no artigo 441, § 4º, do Provimento CORE nº 1/2020, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular durante o sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Fernando Henrique Corrêa Custodio

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Meritíssima Juíza Federal Coordenadora-adjunta da Central de Processamento Eletrônica de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão do Recesso Forense 2023/2024 fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 330, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores desta Central de Processamento Eletrônico, abaixo relacionados, para comparecer ao Plantão do Recesso Forense relativo aos dias 01 e 02 de janeiro de 2024:

Dia 01 de janeiro de 2024:

Denise Schincariol Pinese Sartorelli - RF 1485

Katã Akioka - RF 4862

Lucas Bizi Fracassi - RF 5384

Mônica Oide Nakabayashi de Lima - RF 3695

Dia 02 de janeiro de 2024:

Denise Schincariol Pinese Sartorelli - RF 1485

Humberto José Meneghini - RF 1812

Katia Akioka - RF 4862

Lucas Bizi Fracassi - RF 5384

Mônica Oide Nakabayashi de Lima - RF 3695

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 19/12/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, COORDENADORA-ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

Designar a servidora Mércia Simões, RF 7575, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Atos Ordinatórios e Elaboração de Minutas (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 16/11 a 01/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 19/12/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, COORDENADORA-ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

Designar a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Diretora de Divisão de Processamento Eletrônico (CJ-1), no período de suas férias, qual seja, de 11 a 19/12/2023 e de 08 a 10/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 19/12/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMA Nº 73, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ratifica a Comissão formada de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o Ano de 2024, dispõe sobre a manutenção da estrutura das regiões desta Subseção de Campinas para o ano de 2024, da forma como se encontram nos arquivos da Central de Mandados do ano de 2023 e ratifica a escolha das regiões pelos Oficiais para o ano de 2024.

O JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CAMP-SUMA nº 5, de 29 de Maio de 2020 desta Central de Mandados de Campinas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a Comissão formada de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o Ano de 2024 e defini-la composta por: Maria de Fátima Rodrigues Figueiredo – RF 1809 (Presidente), Christiane Keiko Aoki, RF 5115, Sabrina de Carvalho Magalhães, RF 6724, José Omar Ábido, RF 7654 e Polianna C. P. Dias, RF 7921.

Art. 2º. Manter a estrutura das regiões desta Subseção de Campinas para o ano de 2024, da forma como se encontram nos arquivos da Central de Mandados do ano de 2023, acolhendo a sugestão da Comissão dos Oficiais e do Supervisor desta Central de Mandados de Campinas após a análise dos dados do Total de mandados por região no período de 16/11/2022 a 31/10/2023.

Art. 3º. Ratificar a escolha das regiões pelos Oficiais para o ano de 2024, e defini-los, conforme quadro abaixo:

REGIÃO	OFICIAL
1A	COMPENSAÇÃO (TODOS)
1B	JOSÉ OMAR

1C	SABRINA
2A	ISMAEL
2B	MÁRCIA
3A	LILIAN
3B	TATIANA
3C	BRUNO REIS
4B	ROGÉRIO
5A	BRUNO BALDI
5B	VIVIANE
6A	IRIVAM
6B	FÁTIMA
7A	MARCUS
7B	CLARISSA
8A	VANDERLEI
8B	GILBERTO
9A	FERNANDO PEREIRA
9B	VALTER
10A	DIOGO
10B	JOSIMAR
11A	JUSCÉLIO
11B	POLIANNA
11C	CHRISTIANE
11D	FERNANDO CHAMA

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 239/2023 (10428259), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 239/2023 (10428259), para fazer constar conforme segue:

DE:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
12/01 a 18/01/2023	Ana Terra Coelho Da Cruz

PARA:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
12/01 a 18/01/2023	Regiane Eiko Sato

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designação de Diretor de Secretaria e Supervisor em Substituição

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA FERNANDA ALVES**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), **RF 3779**, solicitou compensação nos dias 13 e 14/11/2023, bem como gozou férias no período de 11 a 14/12/2023 (interrompeu o período de férias a partir de 15/12/2023);

CONSIDERANDO que o servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), **RF 5053**, solicitou compensação no período de 11 a 15/12/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF 5667**, Oficiala de Gabinete, para substituir a servidora **CARLA FERNANDA ALVES** no exercício da função comissionada (CJ-03) **nos dias 13 e 14/11/2023, bem como no período de 11 a 14/12/2023;**

II - DESIGNAR o servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, **RF 7008**, para substituir o servidor **JULIAN NISHI** no exercício da função comissionada (FC-05) **no período entre 11 a 15/12/2023.**

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01V Nº 171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designação de Diretor de Secretaria na vacância do cargo em comissão

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que houve a solicitação de alteração de lotação da servidora **CARLA FERNANDA ALVES**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), **RF 3779**, para o quadro funcional da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, a partir de 08/01/2024 (Ofício SEI 10431734), em decorrência do resultado do Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal - Edital 6 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 148, de 24/12/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para alteração de lotação de servidores no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF 5667**, Oficiala de Gabinete, para a substituição na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP, **a partir de 08/01/2024;**

II - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01V Nº 172, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designação em substituição de Diretora de Secretaria e Oficial de Gabinete.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE JALES, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância, 08/01/2024, de função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-06) e do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-03), ambos da 1ª Vara Federal de Guarulhos, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Manuela Fava e Souza Rozanez**, **RF 3540**, Técnico Judiciário, bacharel em Direito, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Guarulhos, na vacância do cargo a partir de **08/01/2024**, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora **Carla Fernanda Alves**, **RF 3779**, Técnico Judiciário, bacharel em Direito, para o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Guarulhos, na vacância do cargo a partir de **08/01/2024**, até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jales, no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, conforme segue:

a) Plantão Judiciário dos Servidores:

20/12/2023 a 21/12/2023	Máina Cardilli Marani Capello e Carla Fernanda Alves
22/12/2023	Máina Cardilli Marani Capello e Deina Polizelli Ballotti
23/12/2023 a 24/12/2023	Marcus Vinicius Mazuqui e Guilherme Zeoula Ferreira David
25/12/2023 a 26/12/2023	Julian Nishi e Luiz Reinaldo Separovic
27/12/2023 a 28/12/2023	Márcio Leandro Cavalheiro e Hellen Andrade de Souza
29/12/2023 a 30/12/2023	Gisele Troyano Petinari
31/12/2023 a 01/01/2024	Luiz Reinaldo Separovic e Julian Nishi
02/01/2024 a 03/01/2024	Flávia Requena Ferreira Sanchez
04/01/2024 a 05/01/2024	José Augusto Lodeti e Márcio Leandro Cavalheiro
06/01/2024	Deina Polizelli Ballotti

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 14/12/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-NUAR Nº 112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de janeiro de 2024.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 07/01 a 12/01/2024	Deina Polizelli Ballotti
De 12/01 a 19/01/2024	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 19/01 a 26/01/2024	Gisele Troyano Petinari
De 26/01 a 02/02/2024	Guilherme Zeoula Ferreira David

De 02/02 a 09/02/2024	Hellen Andrade de Souza
De 09/02 a 11/02/2024	Marcus Vinicius Mazuqui

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima CampeLO, Juiz Federal**, em 14/12/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJALE-NUAR Nº 113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de janeiro de 2024.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 07/01 a 12/01/2024	Deina Polizelli Ballotti
De 12/01 a 19/01/2024	Hellen Andrade de Souza
De 19/01 a 26/01/2024	Gisele Troyano Petinari
De 26/01 a 02/02/2024	Guilherme Zeoula Ferreira David
De 02/02 a 09/02/2024	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 09/02 a 11/02/2024	Marcus Vinicius Mazuqui

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 08/01 a 14/01/2024	João Cesário Leite Neto
De 15/01 a 21/01/2024	José Ricardo Galvioli
De 22/01 a 28/01/2024	Marcos Antônio Vieira
De 29/01 a 04/02/2024	João Cesário Leite Neto
De 05/02 a 14/02/2024	Márcio Leandro Sanchez

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima CampeLO, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJALE-NUAR Nº 114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão para o recesso judiciário.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jales, no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, conforme segue:

a) Plantão Judiciário dos Servidores:

20/12/2023 a 21/12/2023	Maina Cardilli Marani Capello e Carla Fernanda Alves
22/12/2023	Maina Cardilli Marani Capello e Deina Polizelli Ballotti
23/12/2023 a 24/12/2023	Marcus Vinicius Mazuqui e Guilherme Zeoula Ferreira David
25/12/2023 a 26/12/2023	Julian Nishi e Luiz Reinaldo Separovic
27/12/2023 a 28/12/2023	Márcio Leandro Cavalheiro e Hellen Andrade de Souza
29/12/2023 a 30/12/2023	Gisele Troyano Petinari
31/12/2023 a 01/01/2024	Luiz Reinaldo Separovic e Julian Nishi
02/01/2024 a 03/01/2024	Flávia Requena Ferreira Sanchez
04/01/2024 a 05/01/2024	José Augusto Lodeti e Márcio Leandro Cavalheiro
06/01/2024	Deina Polizelli Ballotti

b) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

20/12/2023 a 24/12/2023	João Cesário Leite Neto
25/12/2023 a 28/12/2023	Marcos Antônio Vieira
29/12/2023 a 31/12/2023	José Ricardo Galviolli
01/01/2024 a 07/01/2024	Márcio Leandro Sanchez

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJALE-NUARNº 115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designação em substituição de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Jales.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada da Direção do Núcleo de Apoio Regional de Jales (FC-06), nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição, o servidor **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO**, RF 8643, Agente de Polícia Judicial, para responder pela Direção do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jales/SP, na vacância do cargo a partir de **08/01/2024**, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 98, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO

Que a servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA**, RF 8909, Diretora de Secretaria, está gozo de licença médica no dia 19/12/2023

RESOLVE

Indicar a servidora **JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO**, RF 4518, Analista Judiciária para substituir a servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA** no referido dia.

MARCELO GUERRA MARTINS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V N° 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS YUGO WATANABE**, RF 8692, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), compensou os dias 16 e 17.11.2023 e esteve em gozo de férias nos períodos de 27.11.2023 a 07.12.2023 e de 11.12.2023 a 12.12.2023 (Portarias 9433100 e 9038397);

RESOLVE:

I) DESIGNAR o servidor **THIAGO PEREIRA MOTA**, RF 7967, Analista Judiciário, para substituir o servidor **LUCAS YUGO WATANABE** nos dias 16 e 17.11.2023 e nos períodos de 27.11.2023 a 04.12.2023 e 11.12.2023 a 12.12.2023;

II) DESIGNAR o servidor **WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI**, RF 8316, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **LUCAS YUGO WATANABE** no período de 05.12.2023 a 07.12.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 19/12/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V N° 193, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão no recesso 2023/2024 na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 264, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário do recesso de 2023/2024 nas seguintes datas:

- a) dia 20/12/2023 - Dori Lara (Diretor de Secretaria), Renata Maria de Sousa Oliveira e Roberta Lie Hayama;
- b) dia 21/12/2023 - Dori Lara (Diretor de Secretaria), Renata Maria de Sousa Oliveira e Roberta Lie Hayama;
- c) dia 22/12/2023 - Dori Lara (Diretor de Secretaria), Djenane Cristhine Marcelino Spena e Fabiana Cristina Abdala e Lavia;
- d) dia 26/12/2023 - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria Substituta), Fabiana Cristina Abdala e Lavia e Françoise Madeleine Claude;
- e) dia 27/12/2023 - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria Substituta), Françoise Madeleine Claude e Vanessa Marques de Souza Noronha; e,
- f) dia 28/12/2023 - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria Substituta), Françoise Madeleine Claude e Vanessa Marques de Souza Noronha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VN° 81, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 263 e 264, de 6/12/2023 e 15/12/2023, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
1 a 7/12/2023	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Renata Biondi Rovai Pampaloni	Analista Judiciário	8729
7 a 15/12/2023	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Bruno Caldeira Leão	Técnico Judiciário	8746
15 a 19/12/2023	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
	Renata Biondi Rovai Pampaloni	Analista Judiciário	8729
23 a 25/12/2023	Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro	Oficial de Gabinete	6632
	Wellington Gomes Leal	Técnico Judiciário	5402
29/12/2023	Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro	Oficial de Gabinete	6632
30/12/2023 a 1/1/2024	Rafael Antônio Melo de Freitas	Técnico Judiciário	8562
	Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro	Oficial de Gabinete	6632
2 a 4/1/2024	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-02VN° 80, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a compensação nos dias 21 a 24 e 27 a 29/11/2023, concedida ao servidor Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Considerando a compensação nos dias 18 e 19/12/2023, concedida ao servidor Bruno Caldeira Leão, Técnico Judiciário, RF 8746, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Considerando a compensação no dia 1/12/2023, concedida à servidora Laura Noal Garcia, Analista Judiciário, RF 8666, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5).

Considerando a compensação no dia 10/11/2023, concedida à servidora Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Técnico Judiciário, RF 6632, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Braz Borges dos Santos Neto, Técnico Judiciário, RF 8713, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos dias 21 a 24 e 27 a 29/11/2023.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Bruno Caldeira Leão, Técnico Judiciário, RF 8746, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias 18 e 19/12/2023.

DESIGNAR a servidora Renata Biondi Rovai Pampaloni, Analista Judiciário, RF 8729, para substituir Laura Noal Garcia, Analista Judiciário, RF 8666, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no 1/12/2023.

DESIGNAR o servidor Wellington Gomes Leal, Técnico Judiciário, RF 5402, para substituir Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Técnico Judiciário, RF 6632, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 10/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF N° 125, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR n° 264, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores lotados no Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão do recesso judiciário 2023/2024, nas seguintes datas:

PERÍODO	SERVIDORES
05/01/2024	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
06/01/2024	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 19/12/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF N° 126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR n° 269, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECEER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
07/01/2024	ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 19/12/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VN° 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre compensações e substituições de funções comissionadas.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, para substituir o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 16/10/2023 e 20/10/2023, em razão das férias usufruídas no período.

II. **DESIGNAR** o servidor **BRUNO SCHMITZ RODRIGUES, RF 8863**, para substituir o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 21/10/2023 e 26/10/2023, em razão das férias usufruídas no período.

III. **DESIGNAR** o servidor **BRUNO SCHMITZ RODRIGUES, RF 8863**, para substituir o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 06/11/2023 e 14/11/2023, em razão das férias usufruídas no período.

IV. **DESIGNAR** a servidora **THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749**, para substituir a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565**, Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 06/11/2023 e 18/11/2023, em razão das férias usufruídas no período;

V. **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES, RF 7970**, para substituir a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565**, Oficial de Gabinete (FC-05), entre 21/11/2023 e 22/11/2023, em razão da licença médica para tratamento de saúde;

VI. **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE CRISTINO ROCHA, RF 8873**, para substituir o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 06/11/2023 e 14/11/2023, em razão das férias usufruídas no período,

VII. **AUTORIZAR** o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05) a compensar os dias 16/11/2023 e 17/11/2023 com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE CRISTINO ROCHA, RF 8873**, para substituí-la na referida ausência.

VIII. **DESIGNAR** a servidora **THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE, RF 8814**, para substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 06/11/2023 e 17/11/2023, em razão das férias usufruídas no período,

IX. **DESIGNAR** a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, para substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 11/12/2023 e 19/12/2023, em razão das férias usufruídas no período;

X. **AUTORIZAR** a servidora **FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES, RF 7970** a compensar os dias 11/12/2023 com horas credoras do respectivo banco.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01VNº 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala do plantão de servidores desta 1ª Vara Federal de Osasco relativo ao primeiro semestre de 2024.

O DOUTOR **RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO - SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 82, de 18 de dezembro de 2023, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados de janeiro a junho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrado(a)
12/01/2024 a 19/01/2024	Joselita Vieira de Souza	Rodiner Roncada
23/02/2024 a 01/03/2024	Thaiza Colombo Tumietto Leite	Rodiner Roncada
22/03/2024 a 26/03/2024	Israel Antonini	Rodiner Roncada
17/05/2024 a 24/05/2024	Edna Takimoto Albernaz	Rodiner Roncada
29/05/2024 a 07/06/2024	Clezio Alves de Oliveira Junior	Rodiner Roncada

Art. 2º - Os plantões de que se tratam esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e pelo e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 09h00 às 12h00 para atendimento de eventuais ocorrências necessárias no plantão, em caráter presencial e excepcional.

§ 2º O plantão inicia-se às 19h00 do dia designado para início e se encerra às 12h00 do dia designado para término.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 98 (10003181), de 25/07/2023 da central de Mandado de Osasco:

RESOLVE retificar a portaria nº 111 (10414042) alterando, a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

ONDE SE LÊ:

das 19h01 de 19.12.2023 às 24h00 de 22.12.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 22.12.2023 às 24h00 de 25.12.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 25.12.2023 às 24h00 de 29.12.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 00h01 de 29.12.2023 às 24h00 de 31.12.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 31.12.2023 às 24h00 de 01.01.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 01.01.2024 às 24h00 de 04.01.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 04.01.2024 às 09h00 de 08.01.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

LEIA-SE:

das 19h01 de 19.12.2023 às 24h00 de 22.12.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 23.12.2023 às 24h00 de 25.12.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 26.12.2023 às 24h00 de 29.12.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 00h01 de 30.12.2023 às 24h00 de 31.12.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 31.12.2023 às 24h00 de 01.01.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 02.01.2024 às 24h00 de 04.01.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 05.01.2024 às 09h00 de 08.01.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 19/12/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V N° 117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Indica substituto

O Doutor **LEONARDO HENRIQUE SOARES** Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, compensou os dias 14, 15 e 18 de dezembro de 2023 com plantões realizados;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958**, compensou o dia 18.12.2023 com plantão anteriormente realizado

RESOLVE:

INDICAR a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, para substituir a Diretora de Secretaria nos dias de compensação acima referidos.

INDICAR o servidor **ALEANDRO PINHEIRO, RF 6851** para substituir a Oficial de Gabinete na compensação acima referida.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO HENRIQUE SOARES
Juiz Federal Substituto - Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04V N° 106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE DISPENSA E DESIGNAÇÃO – DIRETORA DE SECRETARIA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **Marcia Aparecida da Silva Rocha – RF 1787**, do cargo comissionado de Diretora de Secretaria, CJ 3, a partir desta data.
Designar a servidora **Fernanda Watanabe Escavassini - RF 4138**, para o cargo comissionado de Diretora de Secretaria, CJ 3, a partir da data de publicação..
Ficam revogadas as Portarias 102/2023 e 104/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 252, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Elogiar, individualmente, os servidores da Secretaria e da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo pelo empenho, dedicação, resultado na execução das atividades e prestação do serviço público ao longo da gestão desta Magistrada na unidade judiciária.

Comunique-se ao setor administrativo para anotação em favor dos servidores:

Vania Rodrigues Carneiro – Técnico Judiciário – RF 5702
Ricardo Conde Ferres – Técnico Judiciário – RF 4800
Paula Assunção de Andrade Alonso – Técnico Judiciário – RF 6978
Valeria de Godoy – Analista Judiciário – RF 6376
Bruna Braghetti Bueno de Oliveira Traverso – Analista Judiciário – RF 8092
Marcos Antonio Stivale – Técnico Judiciário – RF 7206
Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques - Analista Judiciário - RF 8214
Daniel Freitas Cunha – Analista Judiciário – RF 7127
Amanda Pereira dos Santos – Técnico Judiciário - RF 8721
Amanda do Prado Rogério – Técnico Judiciário - RF 8790
Annelise Gilda do Nascimento – Técnico Judiciário – RF 8850
Daniela Regina Azevedo - Técnico Judiciário – RF 3079
Raphael de Azevedo Marques – Analista Judiciário – RF 7522
Roberta Cristina Cazaroli de Andrade – Técnico Judiciário – RF 3801

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-JEF-SEJF Nº 73, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, JUÍZA FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL, ALTERA a Portaria nº 71/23 (10415917), para constar em seu item "D":

onde se lê: "... e no período de 11/12/2023 até 20/12/2023 ..."

Leia-se: "... e no período de 11/12/2023 até 19/12/2023 ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 19/12/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 259, DE 29 DE setembro DE 2023.

A DOUTORA **CLAUDIA RINALDI FERNANDES**, M.M. Juíza Federal Titular da 10ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora BIANCA T. OTO, RF 4578, Oficial de Gabinete FC 05, da 10ª Vara-Gabinete, estará em licença médica no período de 01/09 a 10/09/2023 e 23/09 a 14/10/2023, bem como em período de férias em 11/09 a 22/09/2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, para substituir a servidora BIANCA T. OTO, RF 4578, no período de Licença Médica e férias, supracitados (Licença Médica - 01/09 a 10/09/2023 e 23/09 a 14/10/2023, bem como em período de férias em 11/09 a 22/09/2023,).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Férias servidores

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE, RF 7238, Supervisora da Seção de Expedição (FC 05), da Divisão de Processamento, esteve em gozo de compensação de horas no dia 16/10/2023 e em férias no período de 04/12 a 14/12/2023,

CONSIDERANDO que o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação Predial - SUCR (FC 05), da Divisão de Apoio Administrativo deste JEF SP, estará em férias no período de 08/01 a 19/01/2024,

CONSIDERANDO que o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA, RF 5305, Supervisor da Seção de Análise de Inicial (FC 05), da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 08 A 17/01/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para substituir a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE, RF 7238, no período de compensação de horas e férias supracitado (16/10/2023 e 04/12 a 14/12/2023).

II - DESIGNAR a servidora ANA MARIA FERNANDES - RF 8526, para substituir o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RRF 5444, no período de férias supracitado (08/01 a 19/01/2024).

III - DESIGNAR o servidor EDUARDO PIMENTA CAETANO - RF 6985, para substituir o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA, RF 5305, no período de férias supracitado (08 A 17/01/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 19/12/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar função comissionada em substituição

O DOUTOR **ETIENE COELHO MARTINS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS, DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CARLYDEARUSSO ROSA, RF 5860**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de Santos (FC-5), solicitou gozo férias no período de 16 a 28/11/2023 e 11 a 19/12/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA LAMAR FRANCO, RF 6326**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Santos (FC-5), solicitou compensação nos dias 01 e 04/12/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA LAMAR FRANCO, RF 6326**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Santos (FC-5), solicitou gozo férias no período de 14 a 19/12/2023;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA, RF 7993**, Técnico Judiciário, em substituição à servidora Carly Dea Russo Rosa, RF 5860, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Santos (FC-5), no período de suas férias de 16 a 28/11/2023 e 11 a 19/12/2023;

II – AUTORIZAR a servidora Luciana Lamar Franco, RF 6326, Analista Judiciário, a compensar os dias solicitados, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799**, Técnico Judiciário, para substituí-la na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Santos (FC-5), nos dias 01 e 04/12/2023;

III – DESIGNAR o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799**, Técnico Judiciário, em substituição à servidora Luciana Lamar Franco, RF 6326, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Santos (FC-5), no período de 14 a 19/12/2023;

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04V N° 181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR PAULO MITSURO SHIOKAWA NETO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO atuando na titularidade DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 07 a 12/01/2024, nos termos da PORTARIA SORO-NUAR N° 113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço no dia:

07/01/2024

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria Substituta
Telma Mahud – RF 7421
Priscila Klarosk Abreu – RF 8722

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAULO MITSURO SHIOKAWA NETO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

ORDEM DE SERVIÇO N° 1/2023 - TAUB-DSUJ/TAUB-SUMA

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ - 21.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que os Oficiais de Justiça executam serviço externo sem a necessidade de comparecimento diário à Central de Mandados;

CONSIDERANDO que a atual legislação prevê a possibilidade de atos de comunicação serem executados pelos oficiais de justiça por meios eletrônicos sem a necessidade de deslocamento até o local da diligência;

CONSIDERANDO a utilização de processamento judicial dos feitos com a consequente geração de comunicações por meio de sistemas eletrônicos, o que ocasionou a diminuição da quantidade de mandados expedidos pelas varas;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de estimar e controlar a quantidade de dias trabalhados, no mês, a fim de atestar o número de dias com despesas de transporte para justificar sua indenização;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta Central de Mandados a declaração do número de dias passíveis de indenização diretamente no formulário ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS do sistema SEI utilizado pela Central de Mandados para encaminhamento ao DIPA mensalmente.

Art. 2º. Todo primeiro dia útil do mês o Oficial de Justiça lançará as informações necessárias no formulário SEI referente ao mês anterior.

Art. 3º. Todo primeiro dia útil do mês o Supervisor da Central de Mandados deverá disponibilizar o formulário SEI, previamente preenchido, indicando: setor, subseção e nomes dos Oficiais de Justiça, referente ao mês anterior.

Art. 4º. Cabe à cada oficial de justiça o preenchimento dos campos da tabela com número total de dias trabalhados e observações pertinentes do formulário do ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS conforme sua fundamentação legal e orientações do DIPA e assinatura no documento.

Art. 5º. Caso ocorra algum erro na declaração e ou preenchimento dos campos do atestado, fica o oficial de justiça indicado pelo DIPA para retificação.

Art. 6º. O supervisor da central de mandados fica responsável por encaminhar ao DIPA o atestado, no primeiro dia útil do mês, ainda que falte a declaração e ou preenchimento de algum oficial de justiça.

§1º Caso algum oficial de justiça não tenha preenchido o formulário, solicitará ao supervisor novo documento, evitando-se o atraso na inclusão dos demais Oficiais de Justiça na folha de pagamento do mês corrente.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados vinculados a esta Central de Mandados. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro (SP), aos Juízes Federais desta Subseção.

MARISA VASCONCELOS

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01V Nº 57, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Doutora **MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria para a servidora Ana Maria Nunes de Araújo, então Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares em 16 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que foi expedida a Portaria TAUB-01V n.º 53 em 30/08/2023 indicando substituto para o seu período de fêria de 04 a 19/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar semefeito a Portaria TAUB-01V de n.º 53

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 19/12/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE7 Nº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, PRESIDENTE DA 7ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, fêrias e ausências dos Juízes Federais da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, para o ano de 2024, na forma do quadro infra:

PERÍODO	SUBSTITUTO
22.02.2024 - 06.03.2024	DR. BRUNO TAKAHASHI
07.03.2024 - 21.03.2024	DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
22.03.2024 - 05.04.2024	DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO
06.04.2024 - 20.04.2024	DR. BRUNO TAKAHASHI
21.04.2024 - 05.05.2024	DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
06.05.2024 - 20.05.2024	DR. BRUNO TAKAHASHI
21.05.2024 - 04.06.2024	DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO
05.06.2024 - 19.06.2024	DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
20.06.2024 - 04.07.2024	DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO
05.07.2024 - 19.07.2024	DR. BRUNO TAKAHASHI
20.07.2024 - 03.08.2024	DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
04.08.2024 - 18.08.2024	DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO
19.08.2024 - 02.09.2024	DR. BRUNO TAKAHASHI
03.09.2024 - 17.09.2024	DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
18.09.2024 - 02.10.2024	DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO
03.10.2024 - 17.10.2024	DR. BRUNO TAKAHASHI
18.10.2024 - 01.11.2024	DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
02.11.2024 - 16.11.2024	DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO
17.11.2024 - 01.12.2024	DR. BRUNO TAKAHASHI
02.12.2024 - 16.12.2024	DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO
17.12.2024 - 19.12.2024	DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente, a teor do art. 1º, §3º, da Portaria GACO nº 9/2020;

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº 24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº

Estabelece a escala de substituição automática na 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo em 2024

A JUÍZA FEDERAL MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, PRESIDENTE DA 14ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações das Juízas Federais titulares da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 que alterou a composição da 14ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a **Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo** para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos **Juizes Federais da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2024**, na forma do quadro infra:

Período	Juizes Substitutos
07/01/2024 a 14/01/2024	Dra. Fernanda Souza Hutzler
15/01/2024 a 27/01/2024	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
28/01/2024 a 06/03/2024	Dr. Rogério Vólpatii Polezze
07/03/2024 a 06/05/2024	Dra. Fernanda Souza Hutzler
07/05/2024 a 06/07/2024	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
07/07/2024 a 25/08/2024	Dr. Rogério Vólpatii Polezze
26/08/2024 a 06/11/2024	Dra. Fernanda Souza Hutzler
07/11/2024 a 19/12/2024	Dr. Rogério Vólpatii Polezze

Art. 2º. Na ausência eventual da Juíza em seu período de substituição automática, atuará a Juíza escalada para o período subsequente; e, caso também sobrevenha hipótese da ausência eventual desta, a Juíza Federal Presidente da 14ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1156, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0012879-67.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE LINZ GRYSCHKEK, R.F. 8463, para substituir a servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de **11/12/2023 a 15/12/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2023, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1155, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031477-11.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998, para substituir a servidora IARA KATAYAMA KJAER, R.F. 6412, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de **07/11/2023 a 09/11/2023** e de **12/12/2023 a 19/12/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2023, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V N° 146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora FERNANDA RIGO BUSNELLO, RF 8665, Supervisora do Juizado Especial Federal (FC 05) de 21.11.2023 a 15.12.2023;

RESOLVE indicar a servidora ROSANADI GENNARO, RF 7237, para substituí-la na referida função, nos períodos supracitados.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 19/12/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

PORTARIA CARA-01V N° 145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462, Diretor de Secretaria (CJ 03) de 20.11.2023 a 24.11.2023;

RESOLVE indicar o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, para substituí-lo na referida função, nos períodos supracitados.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 19/12/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01V N° 68, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica em parte a Portaria 49/2022 (SEI 9257981)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial;

CONSIDERANDO que a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, RF 8748, esteve afastada em 30/10/22 por compensação de Serviço Eleitoral Obrigatório.

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF 10437006.

RESOLVE:

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no dia 04 de dezembro de 2023, e **INDICAR** o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no dia 06 de dezembro de 2023, e **INDICAR** o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido dia;

RETIFICAR parcialmente, a Portaria nº 49, de 10 de novembro de 2022 (SEI 9257981), para constar:

Onde se lê: "**INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, no período de 18 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022, em razão de afastamento decorrente de licença gestante;"

Leia-se: "**INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, nos períodos de 18 de outubro de 2022 a 29 de outubro de 2022 e de 31 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022, em razão de afastamento decorrente de licença gestante;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 19/12/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V N° 118, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Portaria da escala de plantão do recesso de 2023/2024

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) **ESTABELECER** a escala de plantão judiciário dos servidores(as) desta 2ª Vara Federal JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, durante o período de feriado judiciário, nos seguintes termos:

DIA	SERVIDOR
20.12.2023	ÉRIKA SCABORA ALEVA - RF 8076
21.12.2023	RENATA RIGO VILAR - RF 6789
22.12.2023	GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409
23.12.2023	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236
24.12.2023	LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS - RF 3348
25.12.2023	LUIZ ROBERTO PAGALANTE RF 5239
26.12.2023	TAMY TISO PONZETO - RF 8260
27.12.2023	MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS - RF 5639
28.12.2023	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF: 6071

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 19/12/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA LIME-02V N° 117, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Elogia as servidoras, os servidores, as estagiárias e os estagiários da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acompanhado do Doutor **JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE**, MM. Juiz Federal Substituto desta unidade:

CONSIDERANDO que as servidoras, os servidores, as estagiárias e os estagiários desta unidade judiciária vêm trabalhando com notável dedicação cometida à jurisdição cível, responsável e competente, a despeito do desproporcional volume de trabalho;

CONSIDERANDO a abnegação e o engajamento das servidoras, dos servidores, das estagiárias e dos estagiários no cumprimento dos planos de trabalho da Vara e dos Juizados Especiais Federais, mediante atenção e adoção de ações direcionadas ao atendimento das sucessivas metas estabelecidas;

CONSIDERANDO a resiliência, a paciência, a urbanidade e a sensibilidade das servidoras, dos servidores, das estagiárias e dos estagiários no afanoso e afluente atendimento diário ao público mais carente;

CONSIDERANDO a atuação precisa e atenta nas milhares de análises de gabinete ocorridas neste ano de 2023; e

CONSIDERANDO o excelente trabalho empreendido durante o extenuante cumprimento das metas especialmente fixadas na r. decisão n.º 10220530 do processo SEI nº 0000319-96.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

ELOGIAR os seguintes servidores, servidoras, estagiárias e estagiários desta 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP:

LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS - RF 3348
ÉRIKA SCABORA ALEVA - RF 8076
FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI - RF 8082
GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409
JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164
JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071
JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO - RF 7861
JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236
LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE - RF 5239
MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508
MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS - RF 5639
RENATA RIGO VILAR - RF 6789
TAMY TISO PONZETO - RF 8260
RUBENS DEFANTI MANFREDI - RG 584779112
LAURA DI SESSA CALVO - RG 536443774
BIANCA PEJON PEDROSO - RG 593310020
IGHOR FELICIO ZORZETTI - RG 530539901
GIOVANNA PRAZERES MARTINS JUSTO - RG 631655773

DETERMINAR que cópia desta Portaria seja encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de que este elogio seja consignado nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, servidoras, estagiárias e estagiários.

GUILHERME ANDRADE LUCCI

Juiz Federal

JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 19/12/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Massami Lameu ABE, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2023, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 167, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZHENRIQUE COCURLLI, RF 2717**, ocupante da Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), gozará férias **no período de 08/01/2024 a 17/01/2024**;

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS, RF 7234**, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), gozará férias **no período de 08/01/2024 a 18/01/2024**; e

CONSIDERANDO que o servidor **LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, 7164**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Setor de Procedimento Criminais (FC5), gozará de férias **no período de 08/01/2024 a 12/01/2024**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, em substituição, na Função Comissionada de Diretora de Secretaria (CJ3), **no período de 08/01/2024 a 17/01/2024**;

II - DESIGNAR o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, em substituição, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), **no período de 08/01/2024 a 18/01/2024**; e

II - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE GAZZETA SIMÕES, RF 5144**, em substituição, na Função de Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais (FC5), **no período de 08/01/2024 a 12/01/2024**.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão de recesso desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas, para o plantão judiciário nos dias 26 e 27 de dezembro de 2023:

DIMAS TEIXEIRA ANDRADE, Analista Judiciário, RF 1711;

DEBORA REGINA VIEIRA, Técnica Judiciária, RF 6951;

Beatrice de Tella Marchi, Analista Judiciária, RF 6972;

MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI, Técnico Judiciário, RF 4967

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor **HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA**, Analista Judiciário, RF. 4349, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Diversos), no período de 22/11 a 07/12/2023 (16 dias) bem como que compensará horas de plantões judiciais nos dias 13, 14 e 15/12/2023 (3 dias) já devidamente lançados no sistema E-GP.;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, para substituir o servidor **HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA**, Analista Judiciário, RF. 4349, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Diversos), nos períodos de 22 a 28/11/2023 (7 dias) e 30/11 a 07/12/2023 (08 dias) e nos dias de compensação 13 a 15/12/2023 (3 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 18/12/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-02VNº 149, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), nos dias 21/11/2023 a 30/11/2023. (10 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, RF. 7163, para substituir a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), no período do dia 22/11/2023 a 30/11/2023. (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 19/12/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-02VNº 150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS ALBERTO PILON**, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em período de férias regulamentares de 08 a 13/01/2024 (06 dias) e de 15 a 26/01/2024 (12 dias).

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS ALBERTO PILON**, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará horas de plantões judiciais nos dias 29 e 30/01/2024 (2 dias), já devidamente lançados no sistema E-GP.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor **CARLOS ALBERTO PILON**, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos seus períodos de férias de 08 a 13/01/2024 (06 dias) e de 15 a 26/01/2024 (12 dias), bem como nos dias de compensação 29 e 30/01/2024 (2 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 19/12/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-02VNº 147, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), nos dias 21/11/2023 a 30/11/2023. (10 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, para substituir a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), no dia 21/11/2023. (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02V N° 180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria PORTARIA SP-PR-02V N° 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, para constar o seguinte:

Onde se lê: "... no período de 04 a 08/12/2023,"

Leia-se: "...no período de 04 a 07/12/2023,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01V N° 203, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza compensação e designa substituição.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Renata Elis dos Santos, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 4538, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05) esteve em gozo de férias no período de **29/09/2023 a 10/10/2023** e compensou o dia **11/10/2023**, em usufruto das horas trabalhadas em plantão judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição à titular da função comissionada, a servidora Ana Terra Coelho da Cruz, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 8752, durante o período de férias e compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01V N° 204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa substituição de função comissionada.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Sandra Cristina Morales, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias nos períodos de 11/09/2023 a 22/09/2023 (1º período), 16/10/2023 a 20/10/2023 (2º período) e 23/10/2023 a 02/11/2023 (3º período);

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição à titular da função comissionada, a servidora Carla Gripe Martins, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, nos períodos de férias acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01V N° 205, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza compensação e designa substituição.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Danilo Antonio Manhani, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6938, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), a compensar os dias **27/10/2023** e **31/10/2023**, em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários;

DESIGNAR, em substituição ao titular da função comissionada, a servidora Thais Tsunoda, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 8805, durante as compensações acima mencionadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 206, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza compensação e designa substituição.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor Edinaldo Antonio da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) no período de **20/11/2023** a **29/11/2023**;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Edinaldo Antonio da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, a compensar o dia **01/12/2023** em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários;

DESIGNAR, em substituição ao titular da função comissionada, a servidora Regiane Eiko Sato, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, durante a compensação e férias acima mencionadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL - SJSP

PORTARIA CEJURE Nº 5, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Coordenador, e a Doutora Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Coordenadora Substituta, do Centro de Justiça Restaurativa da Justiça Federal do Estado de São Paulo - CEJURE/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a notável dedicação e o comprometimento dos servidores que voluntariamente atuam como facilitadores no Centro de Justiça Restaurativa da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo - CEJURE/SP, desempenhando papéis essenciais, com protagonismo, nos projetos "Criando Conexões" e "Jornadas Restaurativas", bem como em procedimentos restaurativos derivados de processos administrativos, criminais e cíveis;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores que atuam como facilitadores voluntários, abaixo relacionados, para que conste, individualmente, em seus prontuários:

Álvaro César Souza da Silva, RF 8341

Ana Iris Lobrigati, RF 6365

Andreia Cristian Balan, RF 8533

Angélica Rosiane Samogin, RF 3566

Carla Rodrigues de Souza, RF 6563

Cintia Helena Bulgarelli Freitas, RF 6582

Fabiola Della Togna Bechara, RF 3158

Giovana Sangaletti, RF 7302

Gláucia Padiál Landgraf Sormani, RF 6869

Jussara Cristina do Carmo Costa Almeida, RF 8276

Rodrigo Fernandes Lobo da Silva, RF 5330

MPF/SP: **ELOGIAR** as servidoras do Ministério Público Federal que atuam como facilitadoras voluntárias, abaixo relacionadas, com adoção de providências para a comunicação formal ao

Tânia Maria Mattos Bezerra; Matrícula 27218
Viviana Costa Valeriani; Matrícula 18053

ELOGIAR a servidora voluntária do Instituto Nacional do Seguro Social, abaixo identificada, com adoção de providências para a comunicação formal ao INSS/SP:

Junara Cristina Montandon Ribeiro Guimarães, Matrícula 0.942.699

ELOGIAR as colaboradoras externas que atuam como facilitadoras voluntárias, abaixo relacionadas, para que conste dos respectivos currículos profissionais:

Cecília Patrícia Mattar, RG 27.630.698-3
Mayra Lucia Jacchieri, RG 33.021.378-7

Comunique-se à Direção do Foro para as providências cabíveis, dando-se ciência aos interessados e órgãos parceiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Coordenadora Substituta**, em 18/12/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Coordenador**, em 18/12/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 10410553/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0002404-49.2023.4.03.8002

Vistos, etc.,

Acolho os termos do Parecer nº 10410549 e o adoto como motivação.

Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se**, por via eletrônica preferencialmente, a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli** (CNPJ 12.039.966/0001-11) para que providencie a emissão das notas fiscais dos serviços discriminados nos documentos n. 9736596 e n. 9736640, e para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 19/12/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **George Gualberto Carneiro, RF 7468**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, esteve **de férias no período de 16/11/2023 a 24/11/2023 (09 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior**, Analista Judiciário, RF 7026, Supervisor do Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo (FC-05), estará **de férias no período de 04/12/23 a 19/12/23 (16 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165**, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete, compenhou os dias 14 e 15/12/2023;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **Kassy Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor do Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo (FC-05), no período de **04 a 11/12/23 (08 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF 5186**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função de Supervisora do Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo (FC-05), no período de **12 a 19/12/23 (08 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR o servidor **Daniilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias **14 e 15/12/23 (02 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – DESIGNAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 4901**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, nos dias **16 a 24/11/2023 (09 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados, no uso das atribuições legais, considerada a Portaria DOUR-DSUJ n.º 557, de 30 de março de 2023, a qual regulamenta o plantão Judiciário da Unidade Regional de Dourados, estabelece a escala de plantão de recesso dos servidores deste Juízo, conforme segue:

DIA	SERVIDOR 1	SERVIDOR 2
18H DO DIA 19/12 ÀS 18H DO DIA 20/12	THIAGO DIAS DE QUEIROZ RF 7385	EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA RF 5186
18H DO DIA 20/12 ÀS 18H DO DIA 21/12	THIAGO DIAS DE QUEIROZ RF 7385	EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA RF 5186
18H DO DIA 21/12 ÀS 18H DO DIA 22/12	EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA RF 5186	KÁSSYO SIMEÃO DOSSANTOS RF 7418
18H DO DIA 22/12 ÀS 18H DO DIA 23/12	DANIEL MANZANO SARTI RF 7454	KÁSSYO SIMEÃO DOSSANTOS RF 7418
18H DO DIA 23/12 ÀS 18H DO DIA 24/12	DANILO AUGUSTO CARDOSO PISSURNO RF 7526	DANIEL MANZANO SARTI RF 7454
18H DO DIA 24/12 ÀS 18H DO DIA 25/12	DANILO AUGUSTO CARDOSO PISSURNO RF 7526	DANIEL MANZANO SARTI RF 7454

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 7, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de Recesso Forense 2023/2024, relativa aos servidores lotados na Administração da SJMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados/MS, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Recesso Forense de que trata o artigo 62, Inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO a Seção II da Resolução CJF nº 4/2008, que trata do Adicional por Serviço Extraordinário; e

CONSIDERANDO o Art. 11, Seção 2, Anexo III da Portaria Consolidada nº 63/2021, de 04/01/2021 – DFORMS (6397468),

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores abaixo relacionados, **preferencialmente de forma não presencial**, nos dias e horários estipulados, prorrogáveis mediante autorização do Diretora do Foro da Seção Judiciária:

NO NUCLEO DE APOIO REGIONAL - DOURADOS/MS

A. Para atendimento do NUAR-Dourados:

Julio Cezar da Luz Ferreira, nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29/12/2023 e 02, 03, 04, 05/01/2024, no horário das 9 às 12 horas.

NA SEÇÃO DE APOIO REGIONAL DE DOURADOS/MS

A. Para atendimento da Seção de Suporte Técnico:

Leonardo de Lima Oliveira, nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29/12/2023 e 02, 03, 04, 05/01/2024, no horário das 9 às 12 horas.

II – O plantão realizado presencialmente deverá ser registrado no sistema eletrônico de ponto.

III - As horas efetivamente trabalhadas deverão ser registradas pelos gestores das unidades no Sistema e-GP, no período de **20.12.2023 a 19.01.2024**.

IV – Constatada a conclusão dos serviços antes do período estabelecido nesta Portaria, o servidor poderá ser dispensado por seu superior hierárquico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/12/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10440132/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001648-74.2022.4.03.8002

Documento nº 10440132

À vista do requerimento de nº 10436176, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10436209, concedo ao(à) servidor(a) **DENER PEREIRA COTA**, RF 7527, licença para tratamento de saúde no dia 18/12/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10440094/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001819-31.2022.4.03.8002

Documento nº 10440094

À vista do requerimento de nº 10432575, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10434510, concedo ao(à) servidor(a) **ANTONIO ACILANDRADE NETO**, RF 7530, licença para tratamento de saúde no dia 15/12/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10440318/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001675-38.2014.4.03.8002

Documento nº 10440318

À vista do requerimento de nº 10388363, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10435811, concedo ao(à) servidor(a) **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, RF 7227, licença para tratamento de doença em pessoa da família pelo período de 04 dias, a partir de 04/12/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10440191/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003107-92.2014.4.03.8002

Documento nº 10440191

À vista do requerimento de nº 10400223, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10435420, concedo ao(à) servidor(a) **FRANK ROGERS PEREIRA**, RF 5967, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10440240/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003743-58.2014.4.03.8002

Documento nº 10440240

À vista do requerimento de nº 10387061, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10435552, concedo ao(à) servidor(a) LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, RF 6313, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 04/12/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10440295/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003743-58.2014.4.03.8002

Documento nº 10440295

À vista do requerimento de nº 10396930, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10435582, concedo ao(à) servidor(a) LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, RF 6313, licença para tratamento de doença em pessoa da família pelo período de 05/12/2023 a 07/12/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10440458/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001271-79.2017.4.03.8002

Documento nº 10440458

À vista do requerimento de nº 10386940, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10435941, concedo ao(à) servidor(a) CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES, RF 4200, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 01/12/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10440519/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001271-79.2017.4.03.8002

Documento nº 10440519

À vista do requerimento de nº 10391010, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10435941, concedo ao(à) servidor(a) CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES, RF 4200, licença para tratamento de doença em pessoa da família pelo período de 05/12/2023 a 19/12/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10442164/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002716-25.2023.4.03.8002

Documento nº 10442164

À vista do requerimento de nº 10317496, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10436160, concedo ao(à) servidor(a) VALQUIRIA FERREIRA DA COSTA, RF 7565, licença para tratamento de saúde nos dias 08/11/2023 e 09/11/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10437200/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003040-15.2023.4.03.8002

Documento nº 10437200

Tendo em vista a Informação 10437059, averbo o seguinte, em favor da servidora **SONIA REGINA TORRES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 4209:

I - com relação ao tempo de serviço prestado junto a empresas privadas, no período de 01/06/1997 a 12/01/1999:

- **587 (quinhentos e oitenta e sete) dias**, correspondendo a 1 ano(s), 7 mês(es) e 12 dia(s), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 103, inciso V, da Lei n. 8.112/90;

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.
À SUPE, para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10438168/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003032-38.2023.4.03.8002

Documento nº 10438168

Tendo em vista a Informação 10438105, averbo o seguinte, em favor do servidor JOAQUIM RODRIGUES ALVES, RF. 7392, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em exercício nesta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, desde 26.06.2014:

III - com relação ao tempo de serviço prestado junto à Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 22.08.2003 a 25.06.2014:

- **3.961 (três mil, novecentos e sessenta e um) dias**, correspondentes a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses, e 07 (sete) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos dos artigos 100 e 87 da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97).

No que tange ao pedido de abono de permanência, à vista da Informação 10438105, que aquesço, submeto os presentes autos à apreciação da MMª Juíza Federal Diretora do Foro desta Seção Judiciária.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUAJ-MS Nº 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Trata da regulamentação das escalas do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de janeiro a junho de 2024, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O COORDENADOR DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos do [Ato CJF3R nº 12987, de 27 de novembro de 2023](#).

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr as escalas dos juízes distribuidores, e do plantão judiciário local da **1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande**, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 7 de janeiro a 30 de junho de 2024, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, das 8h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o precimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JANEIRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
8 e 9/01/2024	Drª Janete Lima Miguél MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 12/01/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19/02/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
22 a 26/01/2024	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
29 a 31/01/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande

FEVEREIRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
1 e 2/02/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
5 a 9/02/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 16 e de 19 a 23/02/2024	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
26 a 29/02/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

MARÇO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
1 e 4 a 8/03/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
11 a 15 e 18 a 20/03/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
21 e 22 e 25 e 26/03/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande

ABRIL	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
-------	-------------------------

1 a 4/04/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
5, 8 a 12 e 15 a 19/04/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26 e 29 a 30/04/2024	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
2 e 3/05/2024	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
6 a 10 e 13 a 17/05/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 24 e 27 a 29/05/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
3 a 07, 10 a 14 e 17 a 21/06/2024	Drª Letícia Daniele Bossonario MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
24 a 28/06/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 3º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos dias úteis, a partir do dia 7 de janeiro até o dia 30 de junho de 2024, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

JANEIRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
8 a 12/01/2024	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 19, 22 a 26 e 29 a 31/01/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

FEVEREIRO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
1 e 2/02/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
5 a 9/ e 14 a 16/02/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
19 a 23/02/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
26 a 29/02/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

MARÇO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
1, 4 a 8 e 11 a 15/03/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 22/03/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
25 e 26/03/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

ABRIL	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
1 a 5/04/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
8 a 12 e 15 a 19/04/2024	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 26 e 29 e 30/04/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

MAIO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES
2 e 3 e 6/05/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande
7 a 10/05/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 17/11/2024	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 24 e 27 a 29/06/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

JUNHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
3 a 7/06/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 12 e 14/06/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21/06/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 28/06/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na Subseção Judiciária de Campo Grande, dividindo o assinalado período, a partir das 09h do dia 07 de janeiro até o dia 30 de junho de 2024, com as varas abaixo designadas, e os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

A partir das 9h do dia 07/01/2024 até às 18h do dia 12/01/2024	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/01/2024 até às 18h do dia 26/01/2024	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/01/2024 até às 18h do dia 09/02/2024	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/01/2024 até às 18h do dia 23/02/2024	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/02/2024 até às 18h do dia 08/03/2024	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 08/03/2024 até às 18h do dia 22/03/2024	1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 22/03/2024 até às 18h do dia 05/04/2024	2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 05/04/2024 até às 18h do dia 19/04/2024	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 19/04/2024 até às 18h do dia 03/04/2024	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 03/04/2024 até às 18h do dia 17/05/2024	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/05/2024 até às 18h do dia 31/05/2024	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 31/05/2024 até às 18h do dia 14/05/2024	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 14/05/2024 até às 18h do dia 28/06/2024	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 28/06/2024 até dia 30/06/2024	1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUJ-MS Nº 57, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxime Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.**

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxime Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024**;

Art. 2º. DESIGNAR como juizes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO - JANEIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
07 e 08/01/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 15/01/2024	Dr. Roberto Polini MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
19 a 22/01/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Gabinete do JEF de Campo Grande
26 a 29/01/2024	Dr. Roberto Polini MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

PERÍODO - FEVEREIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
02 a 05/02/2024	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
09 a 14/02/2024	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 2ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande
16 a 19/02/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 26/02/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - MARÇO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 04/03/2024	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
08 a 11 e 15 a 18/03/2024	Dr. Luiz Augusto Lamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
22 a 25/03/2024	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
26/03 a 01/04/2024	Drª Francielle Martins Gomes Medeiros MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - ABRIL	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
05 a 08 e 12 a 15/04/2024	Dr. Dalton Igor Kita Conrado MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

19 a 22 e 26 a 29/04/2024	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
---------------------------	---

PERÍODO - MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
30/04 a 02/05/2024	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
03 a 06/05/2024	Dr. Felipe Alves Tavares, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Três Lagoas
10 a 13/05/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 20/05/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 27 e 29 a 31/05/2024	Drª Leticia Daniele Bossonario MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Gabinete do JEF de Campo Grande

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03/06/2024	Drª Leticia Daniele Bossonario MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara do Gabinete do JEF de Campo Grande
07 a 10/06/2024	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 17/06/2024	Dr. Felipe Alves Tavares, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Três Lagoas
21 a 24/06/2024	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
28/06 a 01/07/2024	Dr. Daniel Chiaretti, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 00h do dia 07 de janeiro até o dia 30 de junho de 2024, com as determinadas varas e como(s) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 9h do dia 07/01/2024 até às 18h do dia 12/01/2024	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 12/01/2024 até às 18h do dia 26/01/2024	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 26/01/2024 até às 18h do dia 09/02/2024	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 09/02/2024 até às 18h do dia 23/02/2024	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 23/02/2024 até às 18h do dia 08/03/2024	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 08/03/2024 até às 18h do dia 22/03/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 22/03/2024 até às 18h do dia 05/04/2024	2ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 05/04/2024 até às 18h do dia 19/04/2024	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 19/04/2024 até às 18h do dia 03/05/2024	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 03/05/2024 até às 18h do dia 17/05/2024	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/05/2024 até às 18h do dia 31/05/2024	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 31/05/2024 até às 18h do dia 14/06/2024	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 14/06/2024 até às 18h do dia 28/06/2024	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 28/06/2024 até o dia 30/06/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Art. 6º. O plantão será cumprido presencialmente aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico plantaocampgrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, pelo correio eletrônico plantaotreslagoas@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, de preferência, **presencialmente em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

Parágrafo único. O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, tudo em conformidade com a alteração dada aos termos do [art. 441, §3º do CORE 01/2020](#).

Art. 10º. O Juiz Federal Plantonista da 1ª Região Administrativa, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 19/12/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10443138/2023

À vista do contido na Informação 10440725, DEFIRO o pedido de abono de permanência à servidora SONIA REGINA TORRES DOS SANTOS, RF 4209, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria ao seguro com deficiência, prevista no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 142/2013, e art. 22, § único, e art. 40 § 4º-A da Emenda Constitucional nº 103/19, a partir de **04.09.2023**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência à servidora.

À SUPE, para conhecimento, e à SUPF, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 19/12/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10438211/2023

À vista do contido na Informação 10438105, indefiro o pedido de abono de permanência ao servidor JOAQUIM RODRIGUES ALVES, RF. 7392, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, tendo em vista que não completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019.

Outrossim, ratifico os termos do Despacho 10438168, no que diz respeito à averbação de 3.961 (três mil, novecentos e sessenta e um) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses, e 07 (sete) dias, trabalhados na Seção Judiciária de São Paulo, de 22.08.03 a 25.06.14, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos dos artigos 100 e 87 da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97).

Por fim, dê-se ciência ao servidor, se houver interesse de averbar tempo de contribuição e nova análise do preenchimento dos requisitos para aposentadoria e do pedido do abono de permanência, deverá apresentar as certidões de tempo de contribuição, do INSS e do Corpo de Bombeiros Militar, nos parâmetros estabelecidos pela Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008, para fins de averbação nesta Seccional.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

À SUPE, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 19/12/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 20/2023

Processo: 0002715-40.2023.4.03.8002. Contrato n.º 20/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **09/2023-SRP**. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**. (CNPJ: 21.800.607/0001-26). Objeto: Prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ **5.976,00**. Assinatura: 19/12/2023. Signatários: Pela Contratante: **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro**. Pela Contratada: **Claudia Salles Regis de Oliveira - sócia**.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 20/12/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciário, Assistente Técnico (FC3), subordinada ao Gabinete da Diretoria do Foro, no dia **11.12.2023 (01d)** e a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), nos dias **12 e 13.12.2023 (02d)**, para substituírem o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, que esteve em férias referente ao saldo interrompido do período aquisitivo **2022/2023_2**.

II – DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Distribuição e Correspondências (SUPR), que esteve em licença para tratamento da própria saúde no período de **27 a 29.11.2023 (03d)**;

III – DESIGNAR o servidor **FERNANDO HWANG, RF 7380**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN) para substituir o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Diretor (CJ1) da Divisão de Engenharia e Infraestrutura, que esteve em licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias **30.11 e 01.12.2023 (02d)**;

IV - DESIGNAR a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores - SUDE, que estará compensando plantão nos dias **18 e 19.12.2023 (02d)**;

V - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, substituir o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos – SUGC, que estará compensando serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **15.12.2023 (01d)** e em férias referente ao período aquisitivo **2022/2023-2** marcada para os dias **18 e 19.12.2023 (02d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 84, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento para compensação de dias trabalhados e retifica parcialmente Portaria CPGR-01V nº 79, de 29 de novembro de 2023

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), no dia **30/01/2024 (1 d)**, em decorrência de compensação de dias trabalhados.

II - RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA CPGR-01V Nº 79 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, DOC 10370131, para, em razão da convocação da servidora Angélica Roseli Barbosa Leite Souza para participar da 6ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 5 a 9 de fevereiro de 2024, conforme consta da Portaria SUSC nº 4, de 01 de dezembro de 2023, assim constar do **ITEM IV**:

IV - DESIGNAR a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) no período de **08 a 11/01/2024 (4 d)**, em decorrência de compensação de dias trabalhados e no período de **12/01/2024 a 02/02/2024 (22 d)**, em decorrência de gozo de férias.

IV.1 - DESIGNAR a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) no período de **03/02/2024 a 07/02/2024 (05 d)**, em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal, em 19/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AJUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I - ALTERAR o item I da Portaria CPGR-02VNº 91, DE 04 DE dezembro DE 2023, para, onde se lê:

"1. Dias 04 até às 18:00 horas do dia 12/01/2024: Márcio Massayoshi Toyota, Diretor de Secretaria;

2. Dia 04/01/2024: Patrícia Cardoso De Marco Almeida e Alexandre D'Elia.

3. Dia 05/01/2024: Patrícia Cardoso De Marco Almeida e Alexandre D'Elia.

4. Dia 06/01/2024: Luciano Nunes de Matos e Alexandre D'Elia;

5. Dia 07/01/2024: Luciano Nunes de Matos e Alexandre D'Elia"

passa a constar

"1. Do dia 04, até às 18:00 horas do dia 12/01/2024: Patrícia Cardoso De Marco Almeida, Diretora de Secretaria, com o telefone de plantão, inclusive em regime de sobreaviso integral;

2. Dia 04/01/2024: Márcio Massayoshi Toyota, RF 3727; Luciano Nunes de Matos, RF 4188, e Alexandre D'Elia, RF 596, inclusive em regime de sobreaviso no período de 12:00 às 18:00 horas;

3. Dia 05/01/2024: Márcio Massayoshi Toyota, RF 3727; Luciano Nunes de Matos, RF 4188 e Alexandre D'Elia, RF 596, inclusive em regime de sobreaviso no período de 12:00 às 18:00 horas;

4. Dia 06/01/2024: Márcio Massayoshi Toyota, RF 3727; Luciano Nunes de Matos, RF 4188 e Alexandre D'Elia, RF 596, inclusive em regime de sobreaviso no período de 12:00 às 18:00 horas;

5. Dia 07/01/2024: Márcio Massayoshi Toyota, RF 3727; Luciano Nunes de Matos, RF 4188 e Alexandre D'Elia, RF 596, inclusive em regime de sobreaviso no período de 12:00 às 18:00 horas."

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CPGR-02VNº 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE

I – DISPENSAR a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, RF 4566, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir do dia 04/01/2024;

II – DISPENSAR a servidora **BIANCAALINE VICELLI**, RF 7431, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir do dia 04/01/2024;

III – DESIGNAR a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, RF 7431, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir do dia 04/01/2024;

IV – DESIGNAR o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, RF 5246, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir do dia 04/01/2024;

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 19/12/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 132129845661701567919979283085214848604

PORTARIA CPGR-02VNº 94, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, para compensar o dia 26/01/2024 (1 dia), bem como suas férias no período de 15/01/2024 até 25/01/2024 (11 dias);

CONSIDERANDO as férias da servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, técnico judiciário, RF 4963, no período de 08/01/2024 até 19/01/2024 (12 dias);

CONSIDERANDO as férias do servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, Analista Judiciário, RF 4188, no período de 19/01/2024 até 07/02/2024 (20 dias) e 08/02/2024 até 16/02/2024 (9 dias);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, a compensar o dia 26/01/2024 (1 dia);

II – DESIGNAR o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares, técnico judiciário, RF 3727 para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, em seu período de férias de 15/01/2024 até 25/01/2024 (12 dias), e no dia 26/01/2024 (1 dia);

III – DESIGNAR a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, RF 6206, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, técnico judiciário, RF 4963, no período de suas férias de 08/01/2024 até 19/01/2024 (12 dias);

IV – DESIGNAR o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246 para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, Analista Judiciário, RF 4188, no período de suas férias de 19/01/2024 até 07/02/2024 (20 dias) e 08/02/2024 até 16/02/2024 (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 19/12/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 132129845661701567919979283085214848604

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064**, Diretor de Secretaria, no período de 08 a 15/01/2024 (exercício 22/23 - 3ª etapa) e 16/01/2024 a 02/02/2024 (exercício 23/24 - 1ª etapa), **em virtude** de férias, o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-04VNº 120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

I - DETERMINA que permaneçam de plantão **a partir das 9hs do dia 22/12/2023 até às 09hs do dia 24/12/2023, nos termos do Provimento nº 1/2022 - CORE:**

NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064 , nos dias **22 e 23/12/2023, com celular em todo o período - em sobreaviso;**

MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET - RF 2971 , nos dias **22 e 23/12/2023 - em sobreaviso até as 20hs;**

CLADES ROLLWAGEN - RF 6251, nos dias **22 e 23/12/2023;**

OVÍDIA MARIA DA SILVA - RF 6927, nos dias **22 e 23/12/2023 - em sobreaviso até as 18hs;**

AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419, nos dias **22 e 23/12/2023 - em sobreaviso até as 18hs;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-04V Nº 122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - RF 5705**, Supervisor, **em virtude** de férias no período de 08 a 17/01/2024, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA-RF 7419**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 215, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 20/12/2023 a 07/01/2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, na Titularidade da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta unidade judiciária, no período de **20/12/2023 a 07/01/2024**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6893	DIELSON MENEZES DASILVA	20/12/2023 a 28/12/2023
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	29/12/2023 a 07/01/2024

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.